



PREFEITURA DE OURINHOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 6.656, DE 02 DE JULHO DE 2021

Altera os Anexos II e III da Lei nº 6.405, de 14 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual e Anexos V e VI da Lei nº 6.600, de 19 de junho de 2020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do exercício financeiro 2021 da Prefeitura Municipal de Ourinhos - PMO e dá outras providências.

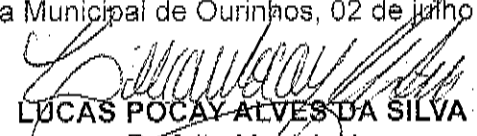
A Câmara Municipal de Ourinhos, aprovou em sessão do dia 28 de junho de 2021 eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam alterados os Anexos II e III da Lei nº 6.405, de 14 de dezembro de 2017, bem como os Anexos V e VI da Lei nº 6.600, de 19 de junho de 2020, assim demonstrados:

- I) Programa 0000 – Alteração na Operação Especial 0.103;
- II) Programa 0102 – Alteração na atividade 2.123.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário, por conta de Crédito Adicional Especial e por conta de recursos provenientes de Superávit Financeiro do Exercício Anterior, apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2020, na forma do Inciso I, parágrafo 1º, art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de abril de 1964.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Ourinhos, 02 de julho de 2021.


LUCAS POCAV ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.


JOAQUIM LUIS VASSOLER
Secretário Municipal de Administração

Lei nº 6.656 - PPA

Publicado no Diário Oficial do Município
Edição nº 1538
Circulado em 06/07/21
Conferido por Boacina